



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.159, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o dia 07 de julho no calendário do Município o dia do Xaxado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 17 de julho e 07 de agosto de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º - Institui no calendário do Município de Serra Talhada, o dia 07 (sete) de julho **dia Municipal do Xaxado**, em comemoração ao dia do nascimento de Virgolino Ferreira da Silva (LAMPIÃO).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 08 de agosto de 2006.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 08/08/06
Assinatura: *Maria Nunes da Silva*
Auxiliar Administrativo
Mat. 396